

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei n.º 334 de 31 de Março de 1959.

Que concede o título de
Cidadão Benemerito da
Cidade de Piedade, ao sr.
Manoel Pereira de Macedo.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito
Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, usando de suas atribui-
ções conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara
Municipal de Piedade decreta e
de promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao ci-
dadão sr. Manoel Pereira de Mac-
edo, o título de "Cidadão Benemi-
rito da Cidade de Piedade", em
virtude dos relevantes serviços
prestados à Piedade.

Artigo 2º - O título outorgado pelo
Município, deverá ser entregue ao
homenageado em cerimônia so-
lene e pública, no dia 10 de
maio de 1959.

Artigo 3º - As despesas decorrentes
da presente lei, serão cobertas
pelo excedente de arrecadação verifi-
cado no exercício de 1958.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, Municipal de Piedade, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove.


WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei 338 de 31 de Março de 1959.

Que dispõe sobre a denominação de uma rua nesta cidade.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica denominada uma Quintal de Campos, o trecho de rua que partindo da bifurcação, com a rua Tenente Procopio Falcão segue até as divisas do perímetro urbano, na saída de